

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**

Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 - Carmo do Paranaíba - MG.**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTOS E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

PARECER PARA O 2º TURNO DE VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 30/2018.

Relatório

Trata-se do *Projeto de Lei nº 30/2018*, de autoria do chefe do Poder Executivo, que *"Retifica os anexos constantes da Lei Orçamentária Anual nº 2.462, de 06 de dezembro de 2017, que "Estima a receita e fixa a despesa para o Município de Carmo do Paranaíba-MG, para o exercício financeiro de 2018, e dá outras providências"*.

Aprovado em 1º turno, na forma original, a proposição foi enviada a esta Comissão para análise de mérito, nos termos dos Arts. 64 e 66, combinados com os arts. 89 e 90, do Regimento Interno.

Fundamentação

O **Plano Plurianual**, aprovado pela Lei Municipal nº 2.462, de 06 de dezembro de 2017, contemplou naquela oportunidade um conjunto de programas e ações planejadas pelo atual gestão, para o período de 2018 a 2021, necessárias, ao funcionamento da máquina administrativa: gabinete, secretarias, departamentos, divisões e ao atendimento das demandas sociais, econômicas, ambientais e culturais da população do município de Carmo do Paranaíba.

Entretanto há a necessidade de retificar os anexos da lei que sofreu erros materiais em sua confecção.

Conclusão

Ante o exposto, esta Comissão oferta parecer de mérito favorável ao **Projeto de Lei nº 30/2018**, sugerindo desde já a sua aprovação em segundo turno. Sugere ainda, o envio da proposição à Comissão de Legislação, Justiça e Redação para que possa ser avaliado quanto à redação final.

Sala das Sessões, 24 de julho de 2018.

*Ciente em 24.07.2018*Vereador  Getulio Henrique Sousa Oliveira, Presidente;
Jader Quintino Alves
Presidente
Câmara Mun. Carmo do Paranaíba Vereador Albert Denis Reis da Silva, Relator; Vereador  Danilo de Oliveira, Membro.